DECRETO Nº.073 /2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;
D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações conforme anexo I:

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações conforme anexo I:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2010.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.001.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu - RP					
122.0200.4.001	3190-11	Venc. Vant. Fixas	01	120.000,00	
	3191-13	Obrigações Patronais	04	6.000,00	
	4490-52	Equipamento e Mat. Perman.	10		13.000,00
301.0201.3.005	4490-51	Obras e Instalação	18		7.000,00
	4490-52	Equipamento e Mat. Perman.	19		50.000,00
301.0201.4.003	4490-52	Equipamento e Mat. Perman.	29		10.000,00
301.0201.4.006	3390-32	Material Dist. Grat	30		48.000,00
302.0202.3.006	4490-51	Obras e Instalação	42		355.000,00
	4490-52	Equipamento e Mat. Perman.	43		100.000,00
302.0202.4.011	3190-04	Contratação Tempo Determ.	44	200.000,00	
	3190-11	Venc. Vant. Fixas	45	330.000,00	
	3190-16	Outras Despsas Variaveis	47	90.000,00	
04.002.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu - RV					
301.0201.4.009	3390-30	Material de Consumo	76		30.000,00
301.0201.4.013	3390-30	Materila de Consumo	79		100.000,00
	4490-90	Equipamento e Mat. Perman.	102		33.000,00
Total				746.000,00	746.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2010, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos ortopédicos e traumatologia em pacientes a serem encaminhados no Hospital Municipal Ana Moreira.
Valor: R$ 144.006,00 (cento e quarenta e quatro mil e seis reais).

Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 03 de agosto de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote A4 contendo 500 folhas.
Conceição de Macabu, 12 de julho de 2010.
Fábio Barbosa Corrêa
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

DECRETO Nº 074/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2010.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.004	339039	13	8.000,00	
04.04.123.0001.2.014	449052	74	6.500,00	
06.02.12.361.0001.2.057	339036	105	3.500,00	
04.04.123.0006.2.018	339039	76		14.500,00
06.03.12.361.0034.2.059	339030	114		3.500,00
TOTAL			18.000,00	18.000,00

LEI nº 1014/2010
EMENTA: Dispõe sobre a criação de vaga de Fiscal de Obras e de Servente
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada no Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos sete vagas para o cargo de provimento efetivo de servente.

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -